

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso n.º 8113/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo existentes no quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 2 de Outubro de 1997 e tornado público por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 1997. — 1 — Faz-se público que a lista de classificação de resultados da prova de conhecimentos específicos dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa, e na Delegação de Transportes do Sul, Rua de Aboim Ascensão, 14, Faro.

2 — Na data da publicação deste aviso no Diário da República, será remetido aos candidatos ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista e com indicação da data, hora e local da realização da entrevista.

5 de Maio de 1998. — A Presidente do Júri, *Matilde Alice Silva*.

Junta Autónoma de Estradas

Despacho (extracto) n.º 8259/98 (2.ª série). — Por despachos do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 30 de Abril de 1998:

Arquitectas paisagistas de 1.ª classe do quadro da Junta Autónoma de Estradas promovidas a arquitectas paisagistas principais, precedendo concurso, mantendo as actuais colocações:

Maria Elvira Tavares Roberto da Fonseca — Direcção de Serviços de Projectos.
Ana Cristina dos Santos Silva Martins — Direcção de Serviços de Projectos.

Engenheiras técnicas civis de 1.ª classe do quadro da Junta Autónoma de Estradas promovidas a engenheiras técnicas civis principais, precedendo concurso, mantendo as actuais colocações:

Nélia Cristina de Jesus Neto Dias — Direcção de Estradas do Distrito de Lisboa.

Maria José Varanda Espada — Direcção de Serviços de Conservação.
(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Rectificação n.º 1017/98. — Em virtude de terem sido alteradas as condições que levaram à abertura do concurso interno geral de acesso para engenheiro civil de 1.ª classe, a que se refere o aviso de abertura n.º 2031/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1998, foi, por despacho de 30 de Abril de 1998 do presidente da Junta Autónoma de Estradas, rectificado o número de vagas para 30, a caducar com o seu preenchimento. Consideram-se válidas as candidaturas apresentadas ao referido concurso, sem prejuízo de começar a contar novo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação da presente rectificação.

7 de Maio de 1998. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIOS DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 337/98. — Pretende a RESITEJO — Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo construir um aterro sanitário intermunicipal na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, em terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/96, de 29 de Maio.

Considerando que não existe alternativa viável para a sua localização;

Atendendo a que a Câmara Municipal da Chamusca deliberou, por unanimidade, considerar a mesma de interesse público;

Considerando, por último, que a sua realização terá de respeitar as medidas — consubstanciadas no parecer oportunamente emitido pela Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo —

tendentes a minimizar os efeitos nos ecossistemas da REN em presença:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público na construção do aterro sanitário na freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca.

30 de Abril de 1998. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8260/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro, sob proposta do conselho pedagógico do Centro de Estudos Judiciários, aprovo o Regulamento do Curso de Formação de Assesores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público nos Tribunais de Relação e nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância, que se publica em anexo.

30 de Abril de 1998. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

Regulamento do Curso de Formação de Assesores das Magistraturas Judicial e do Ministério Público nos Tribunais de Relação e nos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância.

CAPÍTULO I

Do ingresso no curso

Artigo 1.º

Duração e local

O curso de formação de assessores dos tribunais da Relação e dos tribunais judiciais de 1.ª instância tem a duração de três meses e decorre no Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Artigo 2.º

Abertura de concurso

Após a publicação da portaria a que se refere o artigo 3.º da Lei n.º 2/98, de 8 de Janeiro, o Ministro da Justiça fará publicar no *Diário da República* aviso de abertura do concurso para ingresso no curso referido no artigo anterior, com indicação da data do respectivo início.

Artigo 3.º

Apresentação de candidaturas

1 — No prazo de 15 dias, a contar da data da publicação referida no artigo anterior, os interessados devem requerer a sua admissão ao concurso.

2 — Os requerimentos são dirigidos ao director do CEJ e devem ser instruídos:

- Para os candidatos nos termos da alínea a) do artigo 5.º da Lei n.º 2/98, com declaração, sob compromisso de honra, de terem sido classificados como aptos em testes de ingresso no CEJ, com indicação da classificação ou da melhor classificação obtida e ano respectivo;
- Para os candidatos nos termos da alínea b) do mesmo artigo, com certidões da habilitação com licenciatura em Direito e da sua qualidade de oficial de justiça, categoria, classificação e tempo de serviço.

Artigo 4.º

Apreciação das candidaturas

1 — Encerrado o prazo para a apresentação dos requerimentos, o director do CEJ apreciará as candidaturas e determinará a publicação no *Diário da República* de duas listas organizadas separadamente, em função dos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 5.º da Lei n.º 2/98, de que constarão os candidatos admitidos e não admitidos.

2 — Das listas cabe reclamação para o Ministro da Justiça, no prazo de 10 dias.

3 — Decididas as reclamações, ou não as havendo, são publicadas no *Diário da República* as listas definitivas.

Artigo 5.º

Processo individual

Relativamente a cada candidato admitido será aberto um processo individual, do qual constarão todos os elementos que lhe respeitem e interesse registar, designadamente os referentes à admissão, frequência, avaliação e graduação.

CAPÍTULO II

Do curso

SECÇÃO I

Plano e organização do curso

Artigo 6.º

Objectivos

O curso visa proporcionar aos candidatos a preparação técnica e humana que os habilitem ao correcto desempenho das funções de assessor dos magistrados judiciais e do Ministério Público nos tribunais da Relação e de 1.ª instância.

Artigo 7.º

Conteúdo

1 — Na programação do curso serão consideradas as seguintes áreas temáticas:

a) Área formativa:

Ética, deontologia e segredo profissional e de justiça;
Relações institucionais e interpessoais;
Organização judiciária e estatutos profissionais;
Informática, em especial processamento de texto e acesso a bases de dados;
Técnicas e metodologia de investigação e pesquisa;
Técnicas de síntese e sumariação de textos;
Técnicas de biblioteca, arquivo e documentação (BAD);

b) Área profissional e de aplicação:

Direito processual civil;
Direito processual penal;
Direito processual do trabalho;
Técnica e dinâmica de acção processual;
Elaboração de despachos, promoções e outras peças processuais mais correntes;
Definição e modelos de despachos de mero expediente.

2 — Na abordagem das áreas temáticas a que se refere o número anterior tomar-se-á em conta, dentro das limitações da duração do curso, a sua conexão com o direito substantivo, a metodologia jurídica e a psicologia e sociologia judiciárias.

Artigo 8.º

Programa

1 — Os conteúdos concretos, a distribuição dos tempos e as metodologias de abordagem das várias áreas temáticas constarão do programa do curso a elaborar pelo director-adjunto do CEJ, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, em colaboração com os directores-adjuntos referidos na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — O programa do curso deve ser sujeito a aprovação pelo conselho pedagógico do CEJ.

Artigo 9.º

Métodos

Na condução das actividades do curso serão privilegiados os métodos de trabalho que impliquem a participação activa dos candidatos e a exercitação prática e individual, com subsequente discussão.

Artigo 10.º

Funcionamento

O curso funciona em plenário, sem prejuízo de poder ser dividido em grupos de trabalho, sempre que razões de ordem pedagógica o aconselhem.



Recebido em 27/11/93
Protocolado em sob o nº 236
Expediente CI/DE nº

CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CHAMUSCA

Departamento Técnico de Obras, Urbanização e Ambiente

N.º DE IDENTIFICAÇÃO 680 011 374

TELEFONES :

SECRETARIA 76 05 66 - 76 01 76

DEP. TÉCNICO 76 04 33

CONTABILIDADE E FAX 76 02 11

SERVIÇO DE ÁGUAS 76 02 76

CEMITÉRIO 76 01 46

BIBLIOTECA 76 06 16

TELEX: 16 828 CAMAL X P

Exm.º. Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Resitejo
Bairro de Preates
Apartado 12

2250 CONSTÂNCIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Prº nº O/93

1997.11.24 - 1732

ASSUNTO **ATERRO SANITÁRIO
DESAFECTAÇÃO DA R.E.N.**

Remeto fotocópia do ofício que seguiu para a Direcção Regional do Ambiente, sobre o assunto em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Sérgio Moraes da Conceição Carrinho)

27/11/93

Dep. Técnico
Repartição A. Administrativo
PC/LD



CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE CHAMUSCA

Departamento Técnico de Obras, Urbanização e Ambiente

N.º DE IDENTIFICAÇÃO 680 011 374

TELEFONES :

SECRETARIA 76 05 66 - 76 01 76

DEP. TÉCNICO 76 04 33

CONTABILIDADE E FAX 76 02 11

SERVIÇO DE ÁGUAS 76 02 76

CEMITÉRIO 76 01 46

BIBLIOTECA 76 06 16

TELEX: 16 828 CAMAL X P

Exm.º Senhor
Director Regional do Ambiente
Ao c/ do Sr.º Eng.º Quaresma
Rua Antero de Quental, nº 44

1150 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Prcº nº O/93

10/1/94

1731

ASSUNTO

**ATERRO SANITÁRIO
DESAFECTAÇÃO DA R.E.N.**

A fim de ser dado andamento ao respectivo processo remeto fotocópia da acta e respectivas plantas onde consta a localização do aterro.

Dado no P.D.M. tal localização estar em R.E.N. a Câmara Municipal deliberou considerar a necessidade da sua desafecção dado tratar-se de equipamento de interesse público.

Assim agradeço que se proceda em conformidade nos termos da legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Sérgio Morais da Conceição Carrinho)

Dep. Técnico
Repartição A. Administrativo
MLC/LD



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

MINUTA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO DE 19.11.97

---(06)-ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL/RESITEJO- Sobre este assunto, foram presentes:-----

---A) - Acta da Reunião da Comissão de Acompanhamento (30.10.97) e Acta da Reunião da Assembleia Geral da RESITEJO (11.11.97) na qual, de acordo com a respectiva ordem de trabalhos, foi largamente debatido o Ponto da Situação do processo do Aterro Sanitário e, em consequência de anteriores diligências e contactos, deliberado definir o novo local para implantação daquele Equipamento: Terreno situado na freguesia da Carregueira, Concelho de Chamusca e, bem assim, a constituição de uma nova Comissão Técnica de Acompanhamento que passa a integrar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carregueira.-----

---B) - Informação do D.T.O.U.A., acompanhada do extracto de Carta de Ordenamento e de Carta REN do PDM da Chamusca, referente á área de implantação do Aterro Intermunicipal - RESITEJO, cuja desanexação deverá ser solicitada.-----

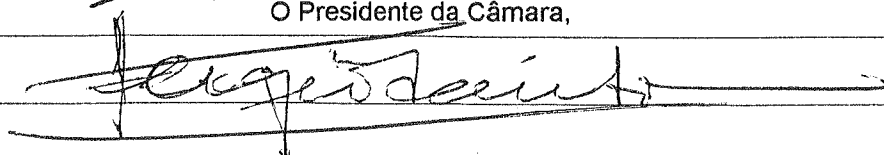
---A Câmara apreciou detalhadamente e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-

---UM) - Formalizar o seu acordo á localização do Aterro Sanitário na área do Concelho da Chamusca, conforme indicado nas plantas constantes do respectivo processo.-----

---DOIS) - Considerar o interesse público do Equipamento em causa, salientando a necessidade e indispensabilidade de se avançar com maior celeridade possível os procedimentos necessários e, consequentemente, solicitar á Comissão da Reserva Ecológica Nacional a desanexação de uma área de 31,15Ha, de acordo com a implantação em Carta de Ordenamento do PDM para execução do Aterro Intermunicipal - RESITEJO.-----

---E eu, , Chefe de Repartição a subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS URBANISMO E AMBIENTE

INFORMAÇÃO

Assunto: RESITEJO - ATERRO SANITÁRIO

De acordo com a acta da Assembleia Geral Extraordinária da RESITEJO de 97/11/11 e por a localização do referido aterro se localizar em área de Reserva Ecológica Nacional, no concelho de Chamusca, sugere a Comissão de Acompanhamento da RESITEJO que a Câmara Municipal de Chamusca proceda à desanexação da REN da área necessária para execução do mesmo.

Apresenta-se assim o extracto de Carta de Ordenamento e de Carta REN do PDM de Chamusca nas quais se pode observar a implantação do mesmo em Área de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com a implantação fornecida pela empresa HCL a adjudicatária do Aterro.

Julgo assim que sendo do interesse municipal e supra-municipal a execução do aterro e porque o tratamento correcto dos resíduos sólidos é de todo o interesse para o Ambiente, deva ser solicitada à Comissão de Reserva Ecológica Nacional a desanexação de uma área de 31,15 ha, de acordo com a implantação em Carta de Ordenamento do PDM, para execução do aterro intermunicipal - RESITEJO.

Chamusca, 18 de Novembro de 1997

A Engenheira,

(Evelina Maria Cebola Mendes)



Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Quercus

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Reunião de 11/11/97

ACTA

Aos onze dias do mês de Novembro de 1997, pelas onze horas, na sede desta Associação, reuniram os representantes das entidades que integram a Assembleia Geral da Resitejo, de acordo com a folha de presenças anexa, e de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Aterro Sanitário - Ponto de situação
3. Constituição da Comissão de Acompanhamento

1. Informações

2. Aterro Sanitário - Ponto de situação

O Sr. Presidente fez o ponto de situação do processo do Aterro Sanitário informando que de acordo com o solicitado, tinha sido remetido aos Militares, para apreciação, o Projecto de Execução e a Análise de Incidências Ambientais. Após a referida apreciação, a Comissão Técnica de Acompanhamento reuniu e depois de um longo debate concluiu não haver condições para que o Aterro se construa no CMSM, devido a razões de natureza operacional do referido Campo.

A área que era necessário ocupar condicionava a operacionalidade das actividades militares do Campo Militar.

Assim, foram estabelecidos contactos com proprietários de terrenos com vista à sua disponibilização pelo período correspondente à vida útil do Aterro Sanitário.

A fim de formalizar o pedido, deve ser enviado aos proprietários dos terrenos planta com delimitação dos mesmos, bem como cópia do projecto de execução.

Dado os terrenos em causa se localizarem em zona de REN, deve ser solicitado à Câmara Municipal de Chamusca a respectiva desanexação.

Na sequência destas alterações, a Assembleia deliberou cessar a Comissão Técnica de Acompanhamento e dar por extinto o Protocolo assinado em 15 de Maio de 1997 entre o Ministério da Defesa Nacional e a Resitejo, bem como definir o local para onde foi desviado o Aterro, tendo em conta as limitações de ordem operacional do Campo Militar.



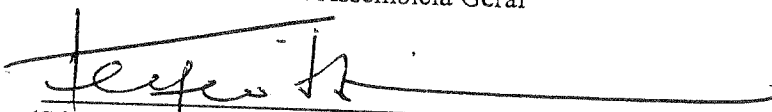
Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Quercus

3. Constituição da Comissão de Acompanhamento

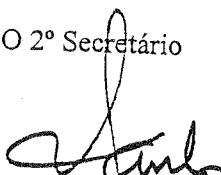
A Assembleia constituiu a nova Comissão Técnica de Acompanhamento, que passa a integrar as seguintes pessoas: Sr. Presidente Luís Azevedo, Sr. Presidente Sérgio Carrinho, Sr. Presidente António Mendes, Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Carregueira, Sr. Engº João Quaresma, Sr. Engº Mariz Santiago, Srª Engª Margarida Veríssimo, Sr. Presidente da Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" e representante da Quercus.

E não havendo mais assuntos a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar se lavrou a presente acta.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


(Sérgio Morais da Conceição Carrinho)

O 2º Secretário


(José Eduardo Ramos Paulo)



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS
URBANISMO E AMBIENTE

D.T.O.U.A.

SECTOR DE HABITAÇÃO URBANISMO PROJECTO E CONTROLO DE OBRAS

T.PROJECTISTA:		EXTRACTO DA PLANTA <u>B</u> DE ORDENAMENTO, DO P.D.M DO CONCELHO DA CHAMUSCA	O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO:	
DESENHADOR:			O ENGENHEIRO:	
TOPOGRAFO:			O ARQUITECTO:	
ARM	PROC Nº		ESCALAS:	DES.
GAV	DATA:		1/25000	
C&C	07.11.10			